

## **BOLETIM 704**

**Brasília, 14 de dezembro de 2018**



## **Bolsonaro: “nossa meta é aproximar o trabalhador brasileiro da informalidade**

***“Não dá mais para continuar quem produz sendo vítima de uma minoria, mas uma minoria atuante”, disse Bolsonaro, ao defender empresas fora da lei***

Em reunião fechada com a bancada de deputados do DEM, o presidente eleito Jair Bolsonaro repetiu pela enésima vez que “é difícil ser patrão no Brasil”. “Ser patrão no Brasil é um tormento”, afirmou. Em gravação, feita por um dos parlamentares presentes, ele disse que os trabalhadores têm muitos privilégios no Brasil e defendeu o fim dos direitos trabalhistas. “No que for possível, sei que está engessado o artigo sétimo [da Constituição], mas tem que se aproximar da informalidade”, disse o presidente.

Ele atacou também os órgãos responsáveis pela fiscalização das condições de trabalho no Brasil.

“O Ministério Público do Trabalho, por favor, se tiver clima, a gente resolve esse problema. Não dá mais para continuar quem produz sendo vítima de uma minoria, mas uma minoria atuante”, disse ele. O presidente eleito criticou o órgão por não ter hierarquia, comparando com a estrutura militar: “cada um faz o que bem entende”, disse ele. O Ministério Público do Trabalho (MPT) é hoje um dos principais órgãos para coibir as péssimas condições de trabalho existentes em um número significativo de empresas e é também o principal responsável de combate ao trabalho escravo no Brasil.

A intenção do novo governo é enfraquecer os instrumentos de defesa do trabalhador. Não foi por outro motivo que o Ministério do Trabalho está sendo extinto e, agora, ataca o Ministério Público do Trabalho. Não admite fiscalização nenhuma. Onde já se viu os fiscais autuarem empresários que desrespeitam a lei? Para Bolsonaro, essa fiscalização tem que acabar. Os empresários sofrem muito na mão dessa “minoria”, diz ele. “Nós queremos que tenha fiscalização, sim, mas que chegue no órgão fiscalizado e a pessoa seja atendida como amiga”.

“Aproximar da informalidade”. Essa é a meta anunciada pelo novo governo. O trabalhador informal simplesmente não tem direito nenhum. Não basta destruir a CLT, estrangular as finanças dos sindicatos e dificultar o acesso do trabalhador à Justiça do Trabalho. Os trabalhadores brasileiros, que recebem um dos menores salários mínimos do mundo, menor até do que o do Paraguai, têm, segundo Bolsonaro, direitos demais.

Bolsonaro também comentou medidas relativas a terras indígenas e quilombolas. “Não demarcarei um centímetro a mais de terra indígena. Ponto final”, disse. “Não tem mais terra para quilombola também, acabou. Não vou entrar em detalhes, mas isso tem a ver com segurança jurídica no campo”, afirmou.

*Fonte: Portal HP*

## ANAMATRA: fala do presidente não aponta para “um bom caminho”

Para a Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (ANAMATRA), a posição de Bolsonaro não aponta para "um bom caminho". A "reforma", vendida pelo governo Temer como a solução para aumentar a formalização, não entrega o que prometeu, observa o presidente da Anamatra, Guilherme Feliciano. "Verificamos o oposto 12 meses depois. De 2017 a 2018, houve a criação de 1 milhão de novos postos informais", afirmou.

Dados divulgados pelo IBGE mostram que os empregados sem carteira assinada no setor privado cresceram 4,8%, entre os meses de agosto e outubro deste ano, na comparação com os três meses anteriores. Já os que trabalham por conta própria cresceram 2,2%. Trata-se do momento do ano em que habitualmente o número de contratações deveria crescer mais por conta das demandas de final de ano.

Ainda assim, o total de desempregados caiu apenas 0,6%, e os empregos com carteira permaneceram estáveis, somando 32,9 milhões de pessoas, num universo total de 92,9 milhões de trabalhadores, o que dá a dimensão do atual patamar de informalidade.

O professor de direito do trabalho da Universidade de São Paulo (USP), Otávio Pinto e Silva demonstra preocupação com a fala de Bolsonaro, e defende "patamar civilizatório mínimo" nas relações trabalhistas, que vêm sendo cada vez mais fragilizadas.

*Fonte: Portal Vermelho*

## Aposentado que exerceu atividade insalubre deve devolver valores ao INSS limitados a 10% dos proventos

O INSS tem o direito de reaver os valores indevidamente recebidos a título de benefício de aposentadoria especial pelo segurado, em cumulação com verbas salariais decorrentes da continuidade do contrato de trabalho em atividade insalubre. Essa foi a fundamentação adotada pela 1ª Câmara Regional Previdenciária de Minas Gerais para confirmar sentença que manteve a cobrança dos valores recebidos pelo autor a título de aposentadoria especial em razão de serviço exposto a agentes insalubres.

O autor entrou com ação na Justiça Federal buscando o restabelecimento do benefício de aposentadoria especial de sua titularidade, bem como o reconhecimento da ilegitimidade da devolução dos valores recebidos a título do benefício enquanto exercia, concomitantemente, atividade insalubre. Em primeira instância, apenas o primeiro pedido foi julgado procedente, o que o motivou a recorrer ao TRF 1ª Região requerendo a reforma da sentença.

“Nos termos do § 8º do art. 57 da Lei nº 8.213/91, aplica-se o disposto no art. 46 da referida Lei ao segurado aposentado que voluntariamente continuar no exercício da atividade ou operação que o sujeite aos agentes nocivos que ensejaram a sua aposentadoria. Assim procedendo, deve devolver o que percebeu a título de aposentadoria no período do exercício concomitante do trabalho, de modo que o INSS fica autorizado a também compensar o que pagou em tal interregno, respeitando-se o limite de 10% dos proventos, caso o encontro de contas provoque um complemento negativo ao segurado”, explicou a relatora, juíza federal Luciana Pinheiro Costa.

*Fonte: TRF1*



## PF: esquema desviou pelo menos R\$ 12,9 milhões no Ministério do Trabalho

A Polícia Federal deflagrou, nesta quinta-feira (13), a quinta fase da Operação Registro Espúrio, que investiga um esquema de desvio de recursos no Ministério do Trabalho e fraudes relacionadas a registros sindicais. Os policiais cumprem 14 mandados de busca e apreensão em Brasília, Goiânia, Anápolis e Londrina.

O foco desta etapa continua sendo o desvio de valores da Conta Especial Emprego e Salário (CEES), por meio de pedidos fraudulentos de restituição de contribuição sindical. A PF verificou, após a análise e cruzamento de dados coletados, que a organização criminosa desviou pelo menos R\$ 12.965.349,33.

O ministro Edson Fachin, do Supremo Tribunal Federal (STF), determinou o afastamento do consultor jurídico do ministério e ministro em exercício, Ricardo Leite.

Além disso, a pedido da PGR, o ministro Fachin bloqueou mais de R\$ 29 milhões, provenientes de restituição irregular de

contribuição sindical. Foram bloqueados valores referentes a 14 pessoas físicas e cinco pessoas jurídicas.

Entre os alvos da operação, estão a advogada Julianna Machado Arantes Moretto, sobrinha do deputado Jovair Arantes (PTB/GO) e irmã do ex-secretário da pasta Leonardo Arantes, ambos investigados na Registro Espúrio; o ex-superintendente da pasta no Distrito Federal, Maurício Moreira da Costa Júnior; advogados, servidores públicos e pessoas ligadas ao Sindibebidas-GO.

Segundo a investigação, o esquema de desvio da CEES funcionava em três etapas:

- 1) a organização criminosa arregimentava entidades interessadas na obtenção fraudulenta de restituições de contribuição sindical supostamente recolhidas indevidamente ou a maior na CEES.
- 2) Os pedidos, feitos com base na Portaria n. 3.397/1978-MTE, eram manipulados com o reconhecimento indevido do direito creditório;
- 3) Os valores eram transferidos da CEES para a conta da entidade, com posterior repasse de um percentual aos integrantes do esquema.

Os investigados responderão pelos crimes de peculato, corrupção passiva, corrupção ativa, falsificação de documento público e lavagem de dinheiro.

Nas outras fases da Registro Espúrio, as investigações se concentraram no envolvimento de políticos ligados ao PTB e ao Solidariedade em corrupção no ministério.

*Fonte: Portal HP*



## Exposição a diferentes agentes insalubres não viabiliza cumulação de adicionais

A Quinta Turma do Tribunal Superior do Trabalho reconheceu a impossibilidade de cumulação de adicionais de insalubridade e condenou a Lamesa Cabos Elétricos Ltda. ao pagamento de apenas um adicional em grau máximo (40%), calculado sobre o salário mínimo. No caso, constou de laudo pericial que um operador de máquinas estava exposto, sem proteção adequada, a agentes químicos nocivos à saúde e a ruído.

A empresa contestou o trabalho pericial com o fundamento de que o empregado fazia uso de equipamentos de proteção individual (EPI). Mas o perito esclareceu que havia irregularidades na utilização dos EPIs e na fiscalização pela Lamesa de seu uso, além de não haver comprovação do fornecimento regular de tais equipamentos.

Após esses esclarecimentos, a empregadora não conseguiu apontar outros elementos técnico-jurídicos suficientes para invalidar o laudo. Diante disso, a Vara do Trabalho de São João da Boa Vista (SP) julgou procedente o pedido do operador para receber dois adicionais de insalubridade: um de 20% sobre o salário mínimo pela exposição a ruído e outro de 40% pela exposição a agentes químicos. Ao julgar o recurso ordinário da Lamesa, o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (PR) manteve a sentença.

Em recurso de revista ao TST, a empresa sustentou ser impossível a cumulação de adicionais de insalubridade. Segundo o relator,

ministro Douglas Alencar Rodrigues, o artigo 192 da CLT, que prevê o recebimento do adicional de insalubridade em grau máximo (40%), médio (20%) ou mínimo (10%), “não autoriza o pagamento cumulativo de dois ou mais adicionais”. Destaca-se que, “no caso de incidência de mais de um fator de insalubridade, será apenas considerado o de grau mais elevado, para efeito de acréscimo salarial, sendo vedada a percepção cumulativa”.

Essa orientação consta do item 15.3 da Norma Regulamentadora 15 da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

**Processo: RR - 10393-49.2014.5.15.0034**

*Fonte: TST*

### **BOLETIM CONTRICOM**

Presidente

**ALTAMIRO PERDONÁ**

Secretário Geral

**MIRALDO VIEIRA DA SILVA**

Secretário de Finanças

**AROLDO PINTO GARCIA**

Secretário para Assuntos de Comunicação

**WILSON GERALDO SALES DA SILVA**

Redação e Edição

**INSTITUTO DOIS CANDANGOS**